



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
*"Um novo tempo uma nova história"*



**LEI Nº 381/2019**

**DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Autoriza a exclusão do Município do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, ratifica a sua extinção e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE BERTOLÍNIA**, Estado do Piauí, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir o Município do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA e ratificar sua extinção conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 19 de Janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - A extinção do Consórcio ratificada por esta Lei será concluída com a assinatura do distrato do protocolo de intenções de sua constituição.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

**LUCIANO FONSECA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA**  
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal aos 19 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

**VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA**  
Secretária Municipal de Administração